

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 29/05/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CDL/MANAUS, MANAUSTRANS, SEMEF, CAU/AM, ADEMI/AM, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS/SEMSA** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 22.05.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 262/2019 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004875

INTERESSADO: RODRIGO FLORENTINO DE BARROS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Capibaribe, nº 10, Quadra D3, Lote 10, Loteamento Águas Claras - Novo Aleixo, **FLEXIBILIZANDO** os índices em desacordo, quais sejam afastamentos laterais e de fundo, desde que não existam aberturas para os lotes vizinhos.

Destacar que toda e qualquer outra alteração no imóvel deve seguir rigorosamente as normas urbanísticas, inadmitindo-se qualquer a efetuação de qualquer outra flexibilização.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

2. DECISÃO N.º 263/2019 – CMDU

PROCESSO: 3384/2019

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jardim Alegre, n.º 01, Quadra J7, Lt 01, Lt Águas Claras, Bairro Novo Aleixo, acompanhando o entendimento da CTPCU, deferindo a emissão da certidão, desde que:

- a) Seja cobrada outorga onerosa;
- b) O projeto a ser apresentado ao IMPLURB quanto à edificação observe todas as normas urbanísticas, não sendo permitida qualquer edificação na área indicada como APP, ficando, ainda, vedado qualquer tipo de flexibilização quanto aos parâmetros urbanísticos;
- c) Sejam disponibilizadas vagas de estacionamento e de carga e descarga, de acordo com o exigido pela legislação, as quais devem ser devidamente demarcadas e sinalizadas, sendo, da mesma forma, vedado qualquer flexibilização quanto a este item;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- d) Haja a anuência dos moradores vizinhos, conforme o Plano Diretor, a ser devidamente comprovada pelo IMPLURB;
- e) Não haja qualquer tipo de obstrução ao passeio público;
- f) Não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa, especialmente para a realização de carga e descarga e de estacionamento.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Ausência: SEMINF e SMTU.

3. DECISÃO N.º 264/2019 – CMDU

PROCESSO: 4653/2019

INTERESSADO: INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Silva Ramos, n.º 1090 – Centro, em concordância com a conclusão da Comissão de Parecer Desfavorável ao reenquadramento das atividades, enfatizando as questões ligadas ao trânsito e a ausência de vagas mínimas de estacionamento para as atividades.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

4. DECISÃO N.º 265/2019 – CMDU

PROCESSO: 3532/2019

INTERESSADO: PAULO CEZAR CARVALHO SILVA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 471210000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS (COMERCIAL - TIPO 2) e CNAE/ATIVIDADE: 472290100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUQUES (COMERCIAL - TIPO 2), no imóvel localizado na Av. Nepal, n.º 3, Quadra 115 Conj. Nova Cidade, Bairro: Nova Cidade.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

5. DECISÃO N.º 266/2019 – CMDU

PROCESSO: 1252/2018

INTERESSADO: CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

EMENTA: MUDANÇA DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito (fls. 855-857), na forma apresentada pelo Requerente.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

6. DECISÃO N.º 267/2019 – CMDU

PROCESSO: 699/2019

INTERESSADO: ELIONAI TAVARES GONCALVES

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Moema, n° 6, Qd-57 - São José Operário, FLEXIBILIZANDO a área mínima prevista na legislação, considerando tratar-se da subdivisão de um lote urbano, onde os mesmos terão acessos diretos e independentes, em área já consolidada.

Voto primordial da SMTU, vencido, pelo indeferimento, acompanhado pelos conselheiros da PGM, CASA CIVIL, ADEMI/AM e SEMMAS;

Voto vista da CMM, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do SINDUSCON/AM, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, CRC/AM, MANAUSTRANS, SEMINF, VISA MANUS, IMPLURB, FIEAM e CDL/MANAUAS.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

7. DECISÃO N.º 268/2019 – CMDU

PROCESSO: 6818/2018

INTERESSADO: ESPULMAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Professor Abílio Alencar, n° 144, Bairro: Alvorada, acompanhando a manifestação da CTPCU, devendo o interessado solucionar as pendências apontadas pela CTPCU antes de nova avaliação deste Conselho.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

8. DECISÃO N.º 269/2019 – CMDU

PROCESSO: 2561/2019

INTERESSADO: LOCKPIPE DA AMAZONIA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO** para todas as atividades requeridas e o **REENQUADRAMENTO**, para o imóvel localizado na Av. Cosme Ferreira, n° 3.418, Loteamento Parque das Sucupiras - Bairro: Coroado, em consonância ao Parecer n° 0197/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa, uma vez que o imóvel possui Habite-se para uso Comercial e agora solicita Industrial.

O IMPLURB deverá notificar o proprietário do imóvel, a fim de que regularize a obra, visando à obtenção do Habite-se total (adendo da ADEMI/AM).

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

9. DECISÃO N.º 270/2019 – CMDU

PROCESSO: 11347/2018

INTERESSADO: LUIZ CARLOS SANTOS

PLEITO: REGULAMENTAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULAMENTAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua A 6, nº28, Conjunto Ajuricaba – Alvorada, **FLEXIBILIZANDO** os seguintes índices urbanísticos: a) afastamento frontal (Lei:5,00/2,00/Projeto:0,00/0,00), lateral (2,00/0,00/Projeto: 0,00/0,00); b) área permeável e c) 02 vagas de garagem, desde que seja assinado o carimbo de área NON AEDIFICANDI.

Ausência: SEMEF e CAU/AM.

10. DECISÃO N.º 271/2019 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001741

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA - INSTALAÇÃO ESPECIAL

EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO TOTAL** do pleito, aprovando o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para os bairros: Alvorada, Da paz, Flores, Nossa Senhora das Graças e Parque Dez de Novembro, em consonância com o Parecer nº 0162/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), pela aprovação do EIV e implantação da atividade, com destaque para a obrigatoriedade do cumprimento das medidas mitigadoras consignadas no Parecer da Comissão Técnica, bem como do recolhimento das medidas compensatórias ao FMDU, acatando-se, por sua vez, a declaração de inexigibilidade lavrada pela SEMMAS, condicionando, ainda, à apresentação da CND Mercantil da Requerente.

Ausência da SMTU.

11. DECISÃO N.º 272/2019 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007368

INTERESSADO: QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA

PLEITO: PEDIDO ORIGINAL DE CIT COM APRECIÇÃO DE EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, limitando-se apenas à questão interposta pela Requerente, no que se refere às medidas compensatórias não apreciadas na última decisão deste Conselho,

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MANTENDO, portanto, o inteiro teor da DECISÃO N° 188/2019 - CMDU (fl.260), votando pelo recolhimento do valor referente à medida compensatória ao FMDU, observados os critérios da Resolução CMDU N° 04, de 15 de abril de 2015, a ser calculado pela ASTEC.

12. DECISÃO N.º 273/2019 – CMDU

PROCESSO: 9267/2018

INTERESSADO: PEDRO DE ALCANTARA FRANCO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA ADEMI/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**, para a atividade CNAE/ATIVIDADE: 771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (SERVIÇO – TIPO 4), para o imóvel localizado na Rua Cmte Nathanael Albuquerque, n.º 99, Loteamento Santos Dumont – Bairro da Paz, em sintonia com o Parecer da CTPCU, mediante o pagamento da outorga onerosa. Ausência: SEMEF e CAU/AM.

13. DECISÃO N.º 275/2019 – CMDU

PROCESSO: 2019.00796.00824.0.000211

INTERESSADO: PREFEITURA DE MANAUS/IMPLURB

PLEITO: APROVAÇÃO SEM LICENÇA - PROJETO DE RESTAURO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO HOTEL CASSINA

RELATOR: DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO SEM LICENÇA - PROJETO DE RESTAURO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO HOTEL CASSINA, COM A DISPENSA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, para o imóvel localizado na Rua Governador Vitório/ Rua Frei José dos Inocentes /Rua Bernardo Ramos, FLEXIBILIZANDO os índices urbanísticos em desacordo com a legislação vigente.

Considerar a apresentação do Projeto (fls. 77-130) realizada pelo Sr. Laurent Troost, Diretor de Planejamento Urbano do IMPLURB, o DESPACHO n° 019/2019-DPLA (fls. 65-66) e todas as ponderações e discussões relativas a relevância do projeto para o Centro da Cidade de Manaus, assim como a aprovação do projeto (fls. 49-58) pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Ausência: CMM, CAU/AM e SEMEF.

Também foi registrada a seguinte diligência:

14. DESPACHO N° 37/2019

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005103

INTERESSADO: DYOGO ARAUJO FRANCO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, pela **DEVOLUÇÃO** ao **IMPLURB** em razão da desnecessidade de manifestação deste CMDU, até que seja feita indagação específica motivadora de apreciação por este Colegiado.

O Processo em epígrafe trata originalmente de um pedido de CIT para fins de Alvará de Funcionamento.

A Decisão Nº 176/2018 – CMDU prorrogou por 60 dias a CIT para fins construção do imóvel em epígrafe, a qual já não possui validade.

A matéria voltou a este CMDU para análise de novo pedido dos moradores (fl.276, ss), protocolado em 04 de setembro de 2018, questionando a atuação irregular do Requerente e pedindo o cancelamento da CIT aprovada de forma condicionada por este Conselho, a qual, inclusive, já é ineficaz, como dito acima, por decurso de prazo.

O Requerente até a presente dada não foi notificado para manifestar-se quanto ao pedido interposto por moradores, o que seria essencial para uma eventual manifestação desde Conselho;

A GLT, à fl. 285, em despacho exarado em 16/01/2019, informa que o Requerente já possui Certidão de Habite-se, a qual foi anexado, posteriormente, à fl. 290, expedida para atividades empresarias de interesse do administrado, tornando absolutamente desnecessário o pedido de cancelamento de CIT, seja por seu decurso de prazo, seja pela emissão superveniente do referido “Habite-se”.

Em 27/02/2019, este CMDU devolveu o presente processo ao Implurb, com pedido de Diligência, conforme se observa à fl. 288, na qual este Relator, no último parágrafo, questiona a necessidade de manifestação deste CMDU sobre a matéria.

A GIT, às fls. 291-292, em resposta ao pedido de Diligência acima mencionado, informa que o imóvel em questão está devidamente regularizado, fazendo menção ao pedido interposto pelos moradores sob a alegação de que a “suposta vistoria realizada pela gerência de levantamento técnico não corrobora a realidade do Residencial e a real vontade dos moradores”

É sabido que o IMPLURB tem se manifestado oficialmente sobre essa matéria, em razão de sua judicialização.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

15. DESPACHO Nº 32/2019

PROCESSO: 2010/796/824/04069

INTERESSADO: MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** ao Conselheiro da **SEMEF**, responsável pelo despacho à fl. 315, uma vez que os autos foram instruídos com as informações solicitadas pela SEMEF, razão pela qual o processo deveria ter sido remetido àquele Conselheiro, para a adoção das providências necessárias.

16. DESPACHO Nº 33/2019

PROCESSO: 2013.796.824.01013

INTERESSADO: CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** ao IMPLURB para que se manifeste tecnicamente quanto ao pedido e para que informe se o entorno do empreendimento objeto de licenciamento já se encontra dotado de equipamentos públicos, tendo em vista o requerimento acostado às fls. 312/315, em que a parte

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

interessada solicita que a área a ser doada como equipamento comunitário não esteja localizada no entorno do empreendimento licenciado.

17. DESPACHO Nº 34/2019

PROCESSO: 4340/2019

INTERESSADO: ALESSANDRA CURI MARTINICHEN WERNER

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB** para auxiliar no entendimento do pleito e esclarecer:

a) a área ocupada pela construção atual é a mesma que recebeu o Habite-se 097/2008? Verificar os projetos vide a diferença das áreas entre os diversos documentos anexados aos autos (BCI, Habite-se, Registro do Imóvel).

b) o prédio atual (conforme registro fotográfico a partir da fl. 45) que aparentemente é diferente da construção fruto do Habite-se de 2008 (vide processo 2006/3987/3992/01444) teve seu novo projeto aprovado pelo IMPLURB? Obteve Alvará de Construção?

c) conforme memorial apresentado pela interessada (fl. 31) o empreendimento possui 10,34m² de área permeável, essa informação se confirma? Quanto seria a necessidade em m² deste parâmetro para o imóvel?

Após os esclarecimentos, se ainda houver pleito a ser avaliado por este CMDU, que retorne o processo com a devida instrução para que se proceda novo Parecer.

18. DESPACHO Nº 35/2019

PROCESSO: 1746/2019

INTERESSADO: SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** à **Gerência de Levantamento Técnico do IMPLURB**, solicitando uma nova visita ao local, com o fim de informar **se estão atendidas as exigências do projeto arquitetônico apresentado**, considerando tratar-se de uma solicitação de **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, como se verifica na página 01**, porém os autos remetem a uma **obra MULTIFAMILIAR**, havendo, portanto desencontro de informações técnicas, inclusive nos pareceres apresentados.

19. DESPACHO Nº 36/2019

PROCESSO: 2017/00796/00824.0.006554

INTERESSADO: IGREJA PREBITERIANA INDEPENDENTE DE MANAUS

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, pela **SUSPENSÃO DO PROCESSO por 21 dias**, considerando o pleito do interessado, com o fim, de sanar todas as pendências identificadas no parecer Técnico, bem como no voto Principal, com posterior apresentação do voto vista.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

Manaus, 29 de maio de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE
Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUAS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

ALBANO MAXIMO NETO
Conselheiro Titular Representante da ADEMI/AM

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante do CRC/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Conselheira Titular Representante da Casa Civil

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da Visa Manaus/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU